



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 077, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Herico Silva Araújo**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, matrícula sob nº 252, como fiscal, e a servidora **Suellen Garcia da Fonseca**, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº 242, como suplente na fiscalização do **Contrato nº 004/2015**, relativo ao Processo nº 933/2014, **Pregão Presencial nº 002/2015**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação por cartão magnético eletrônico.

Art. 2º. Designar a servidora **Sandra Rosa Carvalho**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, matrícula sob nº 254, como fiscal, e o servidor **Herico Silva Araújo**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, matrícula sob nº 252, como suplente na fiscalização do **Contrato nº 005/2015**, relativo ao Processo nº 993/2014, **Pregão Presencial nº 003/2015**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em gravação em áudio e vídeo das Sessões Plenárias.

Art. 3º. Designar a servidora **Ludmila Mateus Pereira Gomes**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula sob nº 361, como fiscal, e a servidora **Karina Abib Jabour**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula sob nº 247, como suplente na fiscalização do **Contrato nº 007/2015**, relativo ao Processo nº 384/2015, **Pregão Presencial nº 005/2015**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação e licenciamento de ferramentas Web.

Art. 4º. Designar o servidor **Gelson Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula sob nº 280, como fiscal, e o servidor **David Ramos de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula sob nº 248, como suplente na fiscalização do **Contrato nº 008/2015**, relativo ao Processo nº 243/2015, **Pregão Presencial nº 006/2015**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de concessão de uso de software.

Art. 5º. Designar o servidor **Rodrigo Silva Machado**, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação,

matrícula sob nº 465, como fiscal, e a servidora **Maria da Penha Brazil**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula sob nº 035, como suplente na fiscalização do **Contrato nº 011/2016**, relativo ao Processo nº 383/2016, **Pregão Presencial nº 007/2015**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em sistema de segurança eletrônica e controle de acesso.

Art. 6º. Designar o servidor **Arilson de Andrade da Silva**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula sob nº 255, como fiscal, e o servidor **Rodrigo Silva Machado**, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula sob nº 465, como suplente na fiscalização do **Contrato nº 012/2016**, relativo ao Processo nº 765/2016, **Pregão Presencial nº 008/2016**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços contínuo de prestação de serviços de conexão dedicada a internet.

Art. 7º. Designar a servidora **Fernanda Curitiba Nunes**, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula sob nº 241, como fiscal, e a servidora **Fernanda Moreira Rohr**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula sob nº 249, como suplente na fiscalização do **Contrato nº 013/2016**, relativo ao Processo nº 1178/2016, **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 035/2016**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de recarga de gás de cozinha.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 01 de fevereiro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ITAPEMIRIM - ES
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionistas Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.947.527,18	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial Despesas de Exercícios Anteriores Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.947.527,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.947.527,18	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	302.002.109,14	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,96	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	18.120.126,55	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	17.214.120,22	
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente – Biênio 2015/2016

GELSON PEREIRA DA SILVA
Técnico Contábil

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108